PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Resolução nº 04/2025 - EPR

"Nomeação de Assessor da Diretora Administrativa e Financeira".

*O **Diretor-Presidente,*** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515, de 2024, publicado na Edição nº 11.694 do Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 04 de julho de 2024, com fundamento no art. 13, inc. IX, do Estatuto desta Entidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear LUCAS SCHEFFER MARTINS, RG nº 12.623.495-3/PR para exercer interinamente o cargo de Assessor de Diretor Administrativo e Financeiro, a partir da presente data.

Art. 2º Findo o exercício no cargo, deverá o nomeado retornar ao exercício do cargo de analista de recursos humanos, nos termos do art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 10 **de** julho **de 2025.**

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Digitalizado com CamScanner

Inserido ao protocolo **24.342.206-0** por: **Bernardo Zenoni Machado** em: 18/07/2025 09:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b022fce6d2d6aa7cffe498675e770327**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 3 Mov. 3

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 468707025
Documento emitido em 22/07/2025 16:00:04.
Diario Oficial Executivo
Nº 11947 | 21/07/2025 | PÁG. 70
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Conduta, em que o compromissário ass
irregularidades a que deu causa (fls. 2), declara
conduta e compromete-se a observar e a cumprir
a que está sujeito, enquanto membro da comuni
previstos na Resolução 099/2023, artigo 10, inci
1º, 2º, I e IV e art. 7º I. O TAC foi assinado p
ao e-Protocolo nº 24.292.301-4 pelo compromi
13.XXX.161-X, pela Autoridade Celebrante
e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor
17/07/2025 (fls. 14), com prazo de vigência de
no DIOE e sob a supervisão de sua chefia imedia

Gilvana Pessi Mayorca Camargo
Portaria 2544/2025 – GRE
Corregedoria - Unioeste

95765/2025

CORREGEDORIA DA UNIOESTE - COR
EDITAL 015/2025 – COR

Termo de Ajustamento de Conduta
(e-Protocolo 24.288.872-3)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021, torna público que homologou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, em que a compromissária assume a responsabilidade pelas irregularidades a que deu causa (fls. 2), declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita, enquanto membro da comunidade acadêmica, notadamente os previstos na Resolução 099/2023, artigo 10, incisos I e V e Lei 13709/2018, arts. 1º, 2º, I e IV e art. 7º I. O TAC foi assinado pelas partes interessadas, anexado ao e-Protocolo nº 24.288.872-3 pela compromissária, senhora L. Z. P., RG 9.XXX.328-X, pela Autoridade Celebrante senhor Rodrigo Daniel Genske e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor Alexandre Almeida Webber em 17/07/2025 (fls. 14), com prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação no DIOE e sob a supervisão de sua chefia imediata.

Gilvana Pessi Mayorca Camargo
Portaria 2544/2025 – GRE
Corregedoria - Unioeste

95767/2025

PORTARIA Nº 3032/2025-GRE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023;
considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;
considerando o Processo nº 24.006.478-2, de 19 de maio de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Discente com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 24.006.478-2, envolvendo o discente DENNIS DONATO PIASECKI; CPF: 037.XXX.XXX-92, do Campus de Toledo, por possível infringência ao artigo 10, inciso I e art. 11 incisos XVI, XXXVIII e XL da Resolução nº 099/2023 – COU, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ELMER DA SILVA MARQUES – CPF: 005.XXX.XXX-02, como Presidente; KARIN COZER DE CAMPOS – CPF: 034.XXX.XXX-02; e LISANGELA BIRK – CPF nº 026.XXX.XXX-08, como membros.
Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
REITOR

92055/2025

Secretaria da Comunicação

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Diretor-Presidente, do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515, de 2024, publicado na Edição nº 11.694 do Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 04 de julho de 2024, com fundamento no art. 13, inc. IX, do Estatuto

EFFER MARTINS, RG nº 12.623.495-3/PR
e o cargo de Assessor de Diretor
a partir da presente data.
argo, deverá o nomeado retornar ao
a de recursos humanos, nos termos do
s Leis do Trabalho.

Curitiba, 10 de julho de 2025.

asso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

95940/2025

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 45/2025

Súmula: altera servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 9193/2024– protocolo n. 22.820.097-2

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cynthia Gruendling Juruena, portadora do CPF n.º XXX.454.280-XX, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 9193/2024;

Art. 2º Designar o servidor Andre Avelino da Silva, portador do CPF n.º XXX.145.769-XX, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 9193/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria n. 05/2025.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Elietti de Souza Vilela

Secretária de Estado da Cultura, *em exercício.*

96188/2025

RESOLUÇÃO Nº 083/2025 – SEEC

Dispõe sobre o acompanhamento, monitoramento e verificação da execução dos projetos dos CEUs da Cultura no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e institui Grupo de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023 e Decreto Estadual nº 15/2023;
Considerando a Lei Federal nº 14.719/2023, art. 18, que alterou a Lei Federal nº 14.399/2022;
Considerando as Portarias MinC nº 68/2023 e 74/2023 (alterada pela Portaria nº 85/2023);
Considerando o Decreto Federal nº 11.632/2023;
Considerando a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024;
Considerando a Resolução SEEC nº 100/2023 (republicada pela Resolução SEEC nº 25/2024);
Considerando a Portaria MinC nº 114/2024, e outras que tratem de resultado complementar da seleção CEUs da Cultura;
Considerando os Termos de Compromisso assinados entre União, por meio do Ministério da Cultura (repassador), representado pela Caixa Econômica Federal (mandatária), Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (recebedor), e municípios do Paraná (intervenientes executores);
Considerando a Resolução SEEC nº 04/2025, especialmente seu art. 3º,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Programa de Implantação dos CEUs da Cultura no Estado do Paraná – GTPIC:
I – Giancarlo Sarot Merlin de Camargo, RG nº 5.XXX.XXX-5 – membro titular, na figura de Coordenador;
II – Marco Antonio Leinig Wanderley, RG nº XXX.569-X, membro titular;
III – Wiland Bornia, RG nº 10.XXX.082-X – membro suplente; Parágrafo único. o GTCIP terá apoio operacional dos Núcleos Regionais de Cultura e trabalhará conjuntamente com os gestores dos municípios intervenientes.
Art. 2º O GTCIP seguirá as diretrizes normativas do Programa de Implantação dos CEUs da Cultura no Estado do Paraná, nos termos da

Inserido ao protocolo **24.342.206-0** por: **Bernardo Zenoni Machado** em: 22/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8ef59b140756daf032a2d63e68dc0990**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4 Mov. 4

de Conduta, em que o compromissário assume a responsabilidade pelas irregularidades a que deu causa (fls. 2), declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito, enquanto membro da comunidade acadêmica, notadamente os previstos na Resolução 099/2023, artigo 10, incisos I e V e Lei 13709/2018, arts. 1º, 2º, I e IV e art. 7º I. O TAC foi assinado pelas partes interessadas, anexado ao e-Protocolo nº 24.292.301-4 pelo compromissário, senhor R. V. F. S., RG 13.XXX.161-X, pela Autoridade Celebrante senhor Rodrigo Daniel Genske e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor Alexandre Almeida Webber em 17/07/2025 (fls. 14), com prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação no DIOE e sob a supervisão de sua chefia imediata.

Gilvana Pessi Mayorca Camargo
Portaria 2544/2025 – GRE
Corregedoria - Unioeste

95765/2025

CORREGEDORIA DA UNIOESTE - COR
EDITAL 015/2025 – COR

Termo de Ajustamento de Conduta
(e-Protocolo 24.288.872-3)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021, torna público que homologou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, em que a compromissária assume a responsabilidade pelas irregularidades a que deu causa (fls. 2), declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita, enquanto membro da comunidade acadêmica, notadamente os previstos na Resolução 099/2023, artigo 10, incisos I e V e Lei 13709/2018, arts. 1º, 2º, I e IV e art. 7º I. O TAC foi assinado pelas partes interessadas, anexado ao e-Protocolo nº 24.288.872-3 pela compromissária, senhora L. Z. P., RG 9.XXX.328-X, pela Autoridade Celebrante senhor Rodrigo Daniel Genske e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor Alexandre Almeida Webber em 17/07/2025 (fls. 14), com prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação no DIOE e sob a supervisão de sua chefia imediata.

Gilvana Pessi Mayorca Camargo
Portaria 2544/2025 – GRE
Corregedoria - Unioeste

95767/2025

PORTARIA Nº 3032/2025-GRE, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023;
considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;
considerando o Processo nº 24.006.478-2, de 19 de maio de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar Discente com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo nº 24.006.478-2, envolvendo o discente DENNIS DONATO PIASECKI; CPF: 037.XXX.XXX-92, do Campus de Toledo, por possível infringência ao artigo 10, inciso I e art. 11 incisos XVI, XXXVIII e XL da Resolução nº 099/2023 – COU, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ELMER DA SILVA MARQUES – CPF: 005.XXX.XXX-02, como Presidente; KARIN COZER DE CAMPOS – CPF: 034.XXX.XXX-02; e LISANGELA BIRK – CPF nº 026.XXX.XXX-08, como membros.
Art. 3º Conforme dispõe o Art. 68 da Resolução nº 099/2023-COU, e a Lei Estadual nº 20.656/2021, fica determinado que o Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração no DIOE, devendo estar concluído em 90(noventa) dias úteis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
REITOR

92055/2025

Secretaria da Comunicação

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO D
SECRETARIA DA COMUNIC
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PA

RESOLUÇÃO Nº 04

O Diretor-Presidente, do Serviço So
Comunicação, nomeado pelo Decreto E
publicado na Edição nº 11.694 do Diário Oficial do Estado do Paraná,
dia 04 de julho de 2024, com fundamento no art. 13, inc. IX, do Estatuto desta Entidade, RESOLVE:
Art.1º Nomear LUCAS SCHEFFER MARTINS, RG nº 12.623.495-3/PR para exercer interinamente o cargo de Assessor de Diretor Administrativo e Financeiro, a partir da presente data.
Art. 2º Findo o exercício no cargo, deverá o nomeado retornar ao exercício do cargo de analista de recursos humanos, nos termos do art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 10 de julho de 2025.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

95940/2025

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 45/2025

Súmula: altera servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 9193/2024– protocolo n. 22.820.097-2

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cynthia Gruendling Juruena, portadora do CPF n.º XXX.454.280-XX, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 9193/2024;

Art. 2º Designar o servidor Andre Avelino da Silva, portador do CPF n.º XXX.145.769-XX, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 9193/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria n. 05/2025.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Elietti de Souza Vilela

Secretária de Estado da Cultura, *em exercício.*

96188/2025

RESOLUÇÃO Nº 083/2025 – SEEC

Dispõe sobre o acompanhamento, monitoramento e verificação da execução dos projetos dos CEUs da Cultura no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e institui Grupo de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023 e Decreto Estadual nº 15/2023;
Considerando a Lei Federal nº 14.719/2023, art. 18, que alterou a Lei Federal nº 14.399/2022;
Considerando as Portarias MinC nº 68/2023 e 74/2023 (alterada pela Portaria nº 85/2023);
Considerando o Decreto Federal nº 11.632/2023;
Considerando a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024;
Considerando a Resolução SEEC nº 100/2023 (republicada pela Resolução SEEC nº 25/2024);
Considerando a Portaria MinC nº 114/2024, e outras que tratem de resultado complementar da seleção CEUs da Cultura;
Considerando os Termos de Compromisso assinados entre União, por meio do Ministério da Cultura (repassador), representado pela Caixa Econômica Federal (mandatária), Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (recebedor), e municípios do Paraná

EC nº 04/2025, especialmente seu art. 3º,

R E S O L V E

do Grupo de Trabalho do Programa de ltura no Estado do Paraná – GTPIC:
Camargo, RG nº 5.XXX.XXX-5 – membro lor;
derley, RG nº XXX.569-X, membro titular;
.XXX.082-X – membro suplente; Parágrafo racional dos Núcleos Regionais de Cultura e os gestores dos municípios intervenientes.
Art. 2º O GTPIC seguirá as diretrizes normativas do Programa de Implantação dos CEUs da Cultura no Estado do Paraná, nos termos da

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 468687025
Documento emitido em 22/07/2025 15:59:48.
Diario Oficial Executivo
Nº 11947 | 21/07/2025 | PÁG. 70
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **24.342.206-0** por: **Bernardo Zenoni Machado** em: 22/07/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cac8dca700eebc7b39b37b91b49831a2**.